



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 5.051, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 15/09/2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00.

Relator: Ver. Zilmar Araújo – PP.

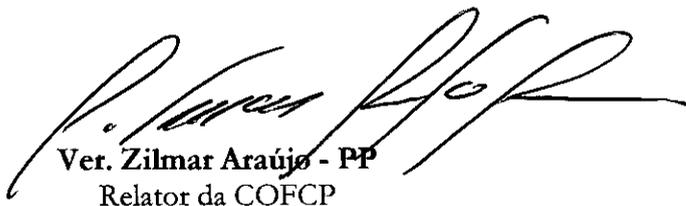
I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.051, de 2023, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Assistência Social, para transferência voluntária – SIGTV, de Emenda Parlamentar em benefício do Lar do Idoso Rosinha Borges, conforme Ofício nº 375/2023, do Gabinete do Deputado Federal Afonso Hamm.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso II, do § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.051, de 2023.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.051, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 22 de setembro de 2023.


Ver. Zilmar Araújo - PP
Relator da COFCP

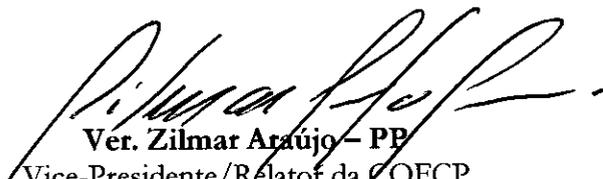


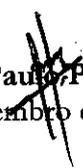
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 22/09/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.051, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 22 de setembro de 2023.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Presidente da COFCP


Ver. Zilmar Araújo - PP
Vice-Presidente/Relator da COFCP


Ver. Paulo Pereira - PDT
Membro da COFCP